



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITAPETINGA**

**Edital Nº 05/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – Campus Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Processo Seletivo Unificado 2013, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

---

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas remanescentes para o curso Técnico em Agropecuária – Modalidade Subsequente ficará a cargo da Comissão Interna instituída pela **Portaria nº 18 de 26 de julho de 2013** – Campus Itapetinga, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

---

## **2. DAS VAGAS**

---

### **2.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas**

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração</b>
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio ou Equivalente	Subsequente	Matutino	17	3 (três) semestres

---

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição no Processo Seletivo poderá ser efetuada no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus através do preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**) no período de **05 a 23 de agosto de 2013**;

- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3 O documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

---

4.1. O Processo Seletivo se dará através de entrevista:

4.1.1 A entrevista terá o caráter de avaliar o perfil do candidato com o referido curso, conforme **Anexo II**.

4.2. A lista com os dias e horários da entrevista será divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no dia **26 de agosto de 2013**.

4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identificação oficial, original, com foto.

4.3. A entrevista será realizada no Auditório do Campus Itapetinga no período de **28 a 30 de agosto de 2013**, no horário das 08:00 h às 12:00h e das 13:30 h às 18:00h.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

5.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no dia **2 de setembro de 2013**.

5.2 Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

#### **6. DA MATRÍCULA**

---

6.1 A matrícula será efetuada na SRA do Campus, no período de **16 a 20 de setembro de 2013**.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) RG e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18

anos.

- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 03 (três) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3 A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada;

6.4 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos Programas de Assistência Estudantil.

7.3 Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

7.4 Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional e pela Comissão interna instituída para este fim.

Itapetinga-Bahia, 05 de agosto de 2013.



José Dionísio Macedo Borges

**Diretor Geral *Pro Tempore***

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Campus Itapetinga**

**EDITAL N° 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
CPF:	RG:
Endereço Completo:	
E-mail:	Telefone:

**EDITAL N° 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**ANEXO II**  
**BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**

<b>ITEM</b>	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>
1.	Capacidade de Articulação	0 - 10
2.	Afinidade e Conhecimento Prévio	0 - 40
3.	Interesse	0 - 20
4.	Disponibilidade	0 - 30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>